

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEICULO

Pelo presente instrumento particular de Locação, de um lado a empresa:- ANDRESSA MOREIRA DOS SANTOS PRIMO SCARDOVELLI, inscrita no CNPJ. 23.394.390/0001-27 e Inscrição Estadual 521.080.596.110, estabelecida nesta cidade de Penápolis - SP, à Rua do Mineiro, 1.045 – Bairro Jardim Europa, representada pela titular a Sra. ANDRESSA MOREIRA DOS SANTOS PRIMO SCARDOVELLI, brasileira, casada, portadora do RG. 40.138.654-5 SSP/SP e do CPF. 327.516.478-39, de ora em diante chamada simplesmente de LOCADORA, e de outro lado a empresa:- EMERSON CRISPIM DA SILVA, inscrita no CNPJ. 47.913.379/0001-94 e Inscrição Estadual nº 521.189.204.110, com o ramo de atividade de "TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS", estabelecida nesta cidade de Penápolis-SP, à Rua Eugenio dos Santos Rocha, 620 – Bairro Residencial Jardim do Lago V, representada pelo titular o Sr. EMERSON CRISPIM DA SILVA, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG. 45.799.967-6 SSP/SP e CPF. 365.254.348-31, de ora em diante chamado simplesmente de LOCATÁRIO, têm entre si, como justo e contratado o que se segue: -

CLÁUSULA PRIMEIRA

A LOCADORA declara que é proprietária legítima de 01(hum) veículo Marca/Modelo M.BENZ/AXOR 3344S6X4, Espécie/Tipo TRAÇÃO CAMINHÃO TRATOR, ANO FABR. 2016 MOD. 2016 – PLACA GJN4H32 - CHASSI 9BM958471GB033627.

CLÁUSULA SEGUNDA

O prazo de locação será por tempo indeterminado, e o valor do aluguel mensal pago pelo LOCATÁRIO, será de R\$- 1.000,00(hum mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA

Será de responsabilidade do LOCATÁRIO, todas as despesas decorrentes da utilização, como manutenção e conservação do veículo.

CLÁUSULA QUARTA


Fica eleito o Foro de Penápolis, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas que possam surgir na execução do presente contrato.

x Andressa Moreira do P Scardovelli

x Emerson Crispim da Silva

E por estarem as partes em pleno acordo, em tudo que se encontra disposto neste instrumento particular, assinam-no na presença das duas testemunhas abaixo em 02(duas) vias de igual teor e forma, destinando-se 01 via para cada uma das partes contratantes neste instrumento.

Penápolis-SP, 01 de Dezembro de 2022.

 1º TABELIÃO
Andressa Moreira dos Santos Primo Scardovelli

Locadora:- ANDRESSA MOREIRA DOS SANTOS PRIMO SCARDOVELLI.

X Emerson Crispim da Silva

Locatário:- EMERSON CRISPIM DA SILVA.

TESTEMUNHAS:-

1ª)-

2ª)-

